



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1642/19, de 18/03/19, e Considerando o Artigo 68, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991,

R E S O L V E:

CONCEDER, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.313/2011, de 20/09/2011, **30% de Adicional de Periculosidade,** a Servidora Estatutária, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos na data que se segue, e em consequência cessar 15 % (quinze por cento) do Adicional de Insalubridade.

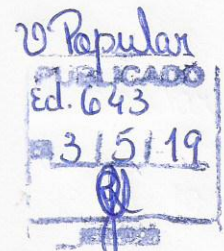
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA
MARCIA DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	10/1735 – SMS	18/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE ABRIL DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674